QUINTA•FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020 • ANO XII | N º 2475

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº. 202/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202A/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202B/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202C/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202D/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202E/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202F/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE
- CONTRATO Nº. 202G/2020 - DISPENSA Nº 130/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado - BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 153/2019, referente ao processo administrativo nº 153/2019, na modalidade Pregão Presencial 09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0060 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: SILMARA LIMA MIRANDA., inscrita no CPF. 023.052.345-54, com Valor Estimado de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), Bom Jesus da Lapa, 12/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: SILMARA LIMA MIRANDA., inscrita no CPF. 023.052.345-54, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), PRAZO: 12/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 12/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, SILMARA LIMA MIRANDA., inscrita no CPF. 023.052.345-54, com sede na Avenida José de Carvalho, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 1.670 (um mil seiscentos e setenta) máscaras é de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 12 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

SILMARA LIMA MIRANDA
CPF. 023.052.345-54
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: THAÍS FÁTIMA ASSIS DE ARAÚJO., inscrita no CPF. 078.899.405-05, com Valor Estimado de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), Bom Jesus da Lapa, 17/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202A/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: THAÍS FÁTIMA ASSIS DE ARAÚJO., inscrita no CPF. 078.899.405-05, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), PRAZO: 17/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202A/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, THAÍS FATIMA ASSIS DE ARAÚJO., inscrita no CPF. 078.899.405-05, com sede na Rua Rio de Janeiro, 00275, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 730 (setecentos e trinta) máscaras é de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 17 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

THAIS FATIMA ASSIS DE ARAUJO
CPF. 078.899.405-05
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: MARIA EUNICE GUIMARAES DE ASSIS., inscrita no CPF. 375.048.275-68, com Valor Estimado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Bom Jesus da Lapa, 17/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202B/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: MARIA EUNICE GUIMARAES DE ASSIS., inscrita no CPF. 375.048.275-68, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO: 17/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202B/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, MARIA EUNICE GUIMARAES DE ASSIS., inscrita no CPF. 375.048.275-68, com sede na Rua dos Escoteiros, 00621, São João, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 600 (seiscentos) máscaras é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 17 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

MARIA EUNICE GUIMARAES DE ASSIS
CPF. 375.048.275-68
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: JONARA SILVESTRE DOS SANTOS., inscrita no CPF. 046.056.195-26, com Valor Estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Bom Jesus da Lapa, 17/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202C/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: JONARA SILVESTRE DOS SANTOS., inscrita no CPF. 046.056.195-26, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), PRAZO: 17/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202C/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, JONARA SILVESTRE DOS SANTOS., inscrita no CPF. 046.056.195-26, com sede na Rua Coração de Jesus, nº 17, João Paulo II, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 3.000 (três mil) máscaras é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 17 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

JONARA SILVESTRE DOS SANTOS
CPF. 046.056.195-26
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: TAISA NARA BARBOSA LIMA., inscrita no CPF. 019.129.305-95, com Valor Estimado de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), Bom Jesus da Lapa, 17/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202D/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: TAISA NARA BARBOSA LIMA., inscrita no CPF. 019.129.305-95, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO: 17/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202D/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, TAISA NARA BARBOSA LIMA., inscrita no CPF. 019.129.305-95, com sede na Rua Lagoa Grande, nº 10, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) máscaras é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 17 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

TAISA NARA BARBOSA LIMA
CPF. 019.129.305-95
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: EUMA DE JESUS PEREIRA., inscrita no CPF. 016.859.815-93, com Valor Estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Bom Jesus da Lapa, 17/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202E/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: EUMA DE JESUS PEREIRA., inscrita no CPF. 016.859.815-93, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), PRAZO: 17/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202E/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, EUMA DE JESUS PEREIRA., inscrita no CPF. 016.859.815-93, com sede na Rua Wilson O. Silva, nº 320, Parque Verde, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 5.000 (cinco mil) máscaras é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 17 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

EUMA DE JESUS PEREIRA
CPF. 016.859.815-93
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: ADRIANO BATISTA DA ROCHA., inscrita no CNPJ. 03.470.395/0001-84, com Valor Estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Bom Jesus da Lapa, 15/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202F/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: ADRIANO BATISTA DA ROCHA., inscrita no CNPJ. 03.470.395/0001-84, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), PRAZO: 15/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202F/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, ADRIANO BATISTA DA ROCHA., inscrita no CNPJ. 03.470.395/0001-84, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 326, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Batista da Rocha, inscrito no CPF: 992.201.135-20, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) máscaras é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 15 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

ADRIANO BATISTA DA ROCHA
CNPJ. 03.470.395/0001-84
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2020

PROCESSO Nº 202/2020

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 202/2020 - Sendo objeto: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, sendo CONTRATADO: ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA ME., inscrita no CNPJ. 21.698.605/0001-78, com Valor Estimado de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), Bom Jesus da Lapa, 15/06/2020. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 130/2020

CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 202G/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA ME., inscrita no CNPJ. 21.698.605/0001-78, – OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa - Bahia – com Valor Estimado de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO: 15/06/2020 a 10/09/2020 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15/06/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

DISPENSA Nº 130/2020
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 202/2020
CONTRATO Nº. 202G/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE - CREDENCIANTE e, ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA ME., inscrita no CNPJ. 21.698.605/0001-78, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 916 B, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA - CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. José da Rocha Filho, inscrito no CPF: 625.522.875-49, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º. 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19, conforme Edital de Credenciamento n.º. 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Aquisição de máscaras de tecido, em prevenção ao COVID-19 para o município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, no intuito de atender as demandas da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago por cada máscara será de R$ 3,00 (três) reais por unidade. Assim, o valor estimado para fornecimento de 18.400 (dezoito mil e quatrocentos) máscaras é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para o período de 90 dias.

CLAUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou/até 90 dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

§ 1º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto credenciado, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – Os produtos serão entregues nos transcorrer de 90 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro do mesmo ano ao atual contrato.

CLAUSULA SETIMA - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

c) No caso de acordo entre as partes, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão do objeto credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde
Projeto atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Elemento: 3390.3600.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Elemento: 3390.3600.0014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Unidade: 05 Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 2024 – Gestão das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3390.3200.0000 – Material Bem ou Serviço

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 008/2020, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 15 de junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Credenciante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA ME
CNPJ. 21.698.605/0001-78
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Examinado por:

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:32 horas do dia 18/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD79-277A-E43D-C1D2-0390 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD79-277A-E43D-C1D2-0390

Hash do Documento

f2f6dd0b1707fae7877bd4bc24140e3cbe7f1b8767a7b4112294d1ead45fcc77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/06/2020 15:32 UTC-03:00